

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****4ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena 5-40, ., Bela Vista - CEP 17060-250, Fone:

(14)3232-1855, Bauru-SP - E-mail: bauru4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1028033-95.2022.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **H Aidar Pavimentação e Obras Ltda - Em Recuperação Judicial**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ARTHUR DE PAULA GONCALVES**

Vistos.

1. Como bem dito pela administradora judicial (páginas 1.393/1.396), cuja manifestação contou com a concordância do Ministério Público (página 1.399), é de se ver que as objeções ao plano de recuperação judicial ou foram objeto de desistência por parte dos credores que as apresentaram ou são intempestivas.

2. Desse modo, não há óbice para a homologação do plano de recuperação judicial.

3. Homologo nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, o plano de recuperação judicial de páginas 804/926.

Intime-se.

Bauru, 15 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**